



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 215 de 12 de Dezembro de 1973

“Autoriza o Reajuste de Impostos e Taxas Municipais”

A Câmara Municipal de Gonçalves decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 167 de 29 de Maio de 1971, passando a vigorar o constante da Tabela “A”, art. 176, número VI da Lei nº 104 onde se lê: “1/2 salário mínimo anualmente”.

Art. 2º - Fica alterado o valor mínimo do Imposto Territorial Urbano de Cr\$ 5,00 para Cr\$ 10,00 especificado na Tabela mencionada no artigo 154 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A Taxa de Conservação de Estradas mencionada na Tabela “A”, artigo 239 da Lei nº 104 passa a ser a seguinte:

Distância da Sede (KM)	Multiplicador Cr\$
30	0,40
25	0,42
20	0,44
15	0,46
10	0,48
5	0,50
Mínimo até 2 alqueires anual	2,00

Art. 4º - Fica alterado a Taxa de Licenças Diversas passando a vigorar a Tabela “A” com os seguintes valores:

Nº	Atividades	Varejista Cr\$	Médio Varejo Cr\$	Pequeno Varejo Cr\$
3	Comerciais	80,00	60,00	40,00
4	Industriais	100,00	80,00	60,00
1	Agro-Pecuária e Simil	60,00	50,00	40,00
5	Outras atividades	60,00	50,00	40,00
2	Atos diversos	60,00	50,00	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Tabela “B”

Nº de Ordem		Cr\$
1	Atos diversos, temporários ou não, que interesse ao sossego, à tranquilidade, à segurança ou à saúde da população ou estética urbana	40,00
2	Autorização de qualquer natureza	30,00
3	Estacionamento de qualquer espécie	20,00
4	Publicidades em geral (menos jornais)	20,00
5	Veículos de tração animal de qualquer espécie	20,00

Art. 5º - Fica alterada a tarifa do serviço de água por ligação, de Cr\$ 2,00 para Cr\$ 4,00 mensal.

Art. 6º - Fica fixada em Cr\$ 10,00 anuais a Tarifa do Serviço de Esgotos por ligação, e será cobrada conjuntamente com o Imposto Predial.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Dezembro de 1973.